

GG
G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
MM. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA - RS**

CÓPIA

Ref. Processo no. 047/1150003137-3
Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA administrador judicial das empresas do **GRUPO COMPASUL CONSTRUÇÕES**, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1 - DO ENCERRAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Como já exposto anteriormente, o presente processo já ultrapassou o prazo limite de dois anos desde a concessão da Recuperação judicial em outubro de 2016.

A recuperanda, com muito esforço, visto que a situação financeira da empresa mãe está piorando, já realizou a quitação de dívida a ordem de aproximadamente 26 milhões de reais.

Salienta que, evidentemente, os pagamentos de fato realizados pela recuperanda são menores eis que a quitação citada acima se refere ao valor bruto das dívidas, isto é, sem os deságios previstos no plano, alguns em até 80%.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br
www.guardaadogados.com.br

Fórum Comarca De Estrela 12/Fev/2018 10:52 JUIZ DE 2ª

COM AUTOS


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

De qualquer forma, pode constatar que boa parte da dívida trabalhista esta quitada, existindo apenas pequenos valores, oriundos de liquidações de credito realizados recentemente e que sequer forma alvo de habilitações.

Por outro lado, não há como se negar a existência de alguns pagamentos não realizados há alguns credores.

A grande questão em discussão no feito é a exigência contida no item 8.3 do plano aprovado que solicita aos credores interessados que remetam os dados bancários das empresas ou próprio para fins de pagamento via DOC ou TED, evitando-se despesas desnecessárias.

Sobre esse item segundo os dados fornecidos pela própria recuperanda, já que o plano não exige igual notificação a este administrador, apenas 20% no máximo dos credores remeteram tais informações deixando claro que determinadas inadimplências, em realidade, resultam em omissões dos próprios credores que não forneceram os dados necessários.

Nos autos pode apurar que há 3 credores informando a inadimplência da empresa, quais sejam:

- a) Banco do Brasil SA (fls. 6754)
- b) Saf - Holland do Brasil (Fls. 6762)
- c) Caixa Econômica Federal (Fls. 6566)
- d) Olicenter (fls. 6844)

Quanto a inadimplência comunicada pela CEF está relativo ao parcelamento dos meses de agosto, setembro e outubro, todos dentro do período de dois anos previstos no artigo 61 da LReF.

Ao que pode apurar, em período posterior a peça de fls. 6566-6567, a recuperanda efetuou a quitação das parcelas supra mencionadas, recibos em anexo, inexistindo assim obrigações


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

inadimplidas no período de dois anos entre a aprovação do plano, outubro de 2016 e outubro de 2018.

Com relação a SAF Holland do Brasil, houve um equívoco interno da empresa no que se refere ao adimplemento do crédito o qual foi sanado conforme comprovado em anexo.

Tal situação, atraso no pagamento de alguns credores por obrigações assumidas no biênio legal impede temporariamente o encerramento do feito, nos termos do previsto no artigo 61 da LReF.

Por outro lado inexistente razão para a convolação do feito em falência, visto que o próprio plano aprovado pelos credores e pelo Juízo em sua “cláusula 11.5 – Evento do descumprimento do plano” considera descumprido o mesmo na hipótese de inadimplência de 3 parcelas, o que como apurado acima não ocorreu ainda.

Assim, a única solução ao impasse neste momento é a intimação imediata da recuperanda para que apresente solução para as inadimplências narradas acima, com a adimplência das obrigações assumidas até outubro de 2018, permitindo o devido encerramento do feito nos moldes do artigo 61 da LReF.

2- DO PEDIDO DE FLS. 6857/6860 – Recuperanda

Em suma o pedido mencionado trata basicamente de três pontos importantes a empresa devedora, qual seja, o completo cumprimento da ordem exarada as fls. xxxxxx, em especial, a baixa de registros por créditos submetidos aos efeitos da RJ;

No caso em apreço compreende que o pleito deva ser deferido visto que já fora alvo de decisão anterior e que o requerimento nada mais é do que um ajuste a questão já decidida.

A outra situação exposta esta vinculada a demanda proposta pela recuperanda contra a empresa Mapfre Seguros que tramitou perante a 1ª Vara Cível desta Comarca sob no 047/114000732-2.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br

www.guardaadvogados.com.br


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Na referida demanda cujo objeto da inicial foi julgado procedente a favor da autora, há recursos depositados aos quais não forma liberados por determinação do Juízo mencionado pois compreendeu a D. magistrada ser importante a intimação do Juízo Universal antes da liberação de tais valores.

No caso também não ve óbice ao deferimento eis que a questão esta transitada em julgado e a remessa dos referidos recursos a conta em nome da titularidade da devedora não constitui qualquer meio de fraude, sendo mera formalidade.

E por fim, a terceira é ultima questão a ser tratada, é a prorrogação da dispensa do seguro garantia para celebração, continuidade e recebimento dos contratos das recuperandas.

Por fim, também não ve óbice a prorrogação do prazo de dispensa do seguro garantia, pois efetivamente como já apontado anteriormente as seguradoras tem recusado contratar com a recuperanda pois a mesma se encontra em RJ, impedindo inclusive o pagamento por serviços já realizados.

Compreende que a dispensa pelo prazo de 6 meses é suficiente à garantir a na medida em que possivelmente os créditos deverão estar quitados ate aquela data, permitindo assim o devido encerramento.

3 - DO RELATORIO FINANCEIRO E DE ATIVIDADES DA EMPRESA

O signatário apresenta nesta manifestação o relatório de atividades contida no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/05.

O referido artigo tem por objeto a apresentação de relatórios sobre as atividades econômicas da empresa ao Juízo e demais

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br

www.guardaadogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

interessados, visando assim conferir amplas condições do julgador e credores sobre a real situação da empresa.

Por esta razão, o signatário apresenta abaixo de forma resumida a situação econômica do grupo, relativo as atividades por ela exercidas até novembro/2018, eis que os dados finais do ano de 2018 ainda não foram encerrados.

O relatório é dividido em quatro análises, quais sejam;

- a) Liquidez;
- b) Atividade;
- c) Rentabilidade;
- d) Capital
- e) Receita x Lucro;

Pelo número de empresas em recuperação, optou o signatário por apresentar a análise abaixo tomando como base os números da empresa mãe do grupo, qual seja, a empresa Conpasul que responde sozinha por 80% do volume de faturamento bruto da mesma evitando o acúmulo de informações de menor relevância.

O grupo de empresas, ora em recuperação, apresenta certas particularidades de seus mercados que se fossem analisados individualmente poderiam trazer certa discrepância no resultado final.

De qualquer forma, os números e gráficos de todas as empresas seguem em anexo a presente peça:

A - Indicativos de Liquidez



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

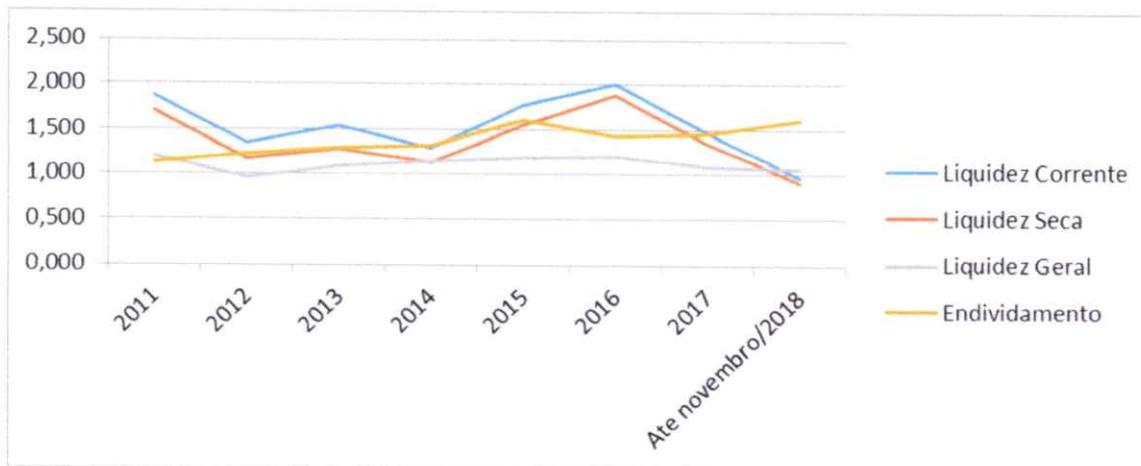
Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados e os que não aplicados índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;
- **Endividamento:** Apresenta o grau de endividamento de uma empresa frente ao seu capital próprio.

Como já apresentado nas últimas análises, às empresas devedoras lideradas pela empresa Conpasul segue seu rumo de queda, tendo chegado em novembro de 2018 a limites extremamente próximos do mínimo aceitável.

Conforme gráfico abaixo, em geral a empresa possui um índice de liquidez superior a 1,05 praticamente 1, índice considerado pelos analistas como ponto mínimo de controle e abaixo do pior valor observado no final de 2017.


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS



A situação dos índices de curto prazo (Liquidez corrente e seca) no ano de 2018 estão inferiores ao ano de 2017, considerado pela serie histórica o pior índice desde a compilação existente dos dados.

Novamente a empresa alega que, pela demora na retomada da atividade econômica do país, o número reduzido de obras públicas, a inadimplência de diversos órgãos administrativos, dentre eles o mais expressivo a prefeitura de Porto Alegre, que segundo a empresa, deve a companhia mais de 4 milhões de reais desde junho/2016 e por fim o pagamento dos credores, em especial, trabalhistas que sem dúvida reduziu a liquidez da empresa.

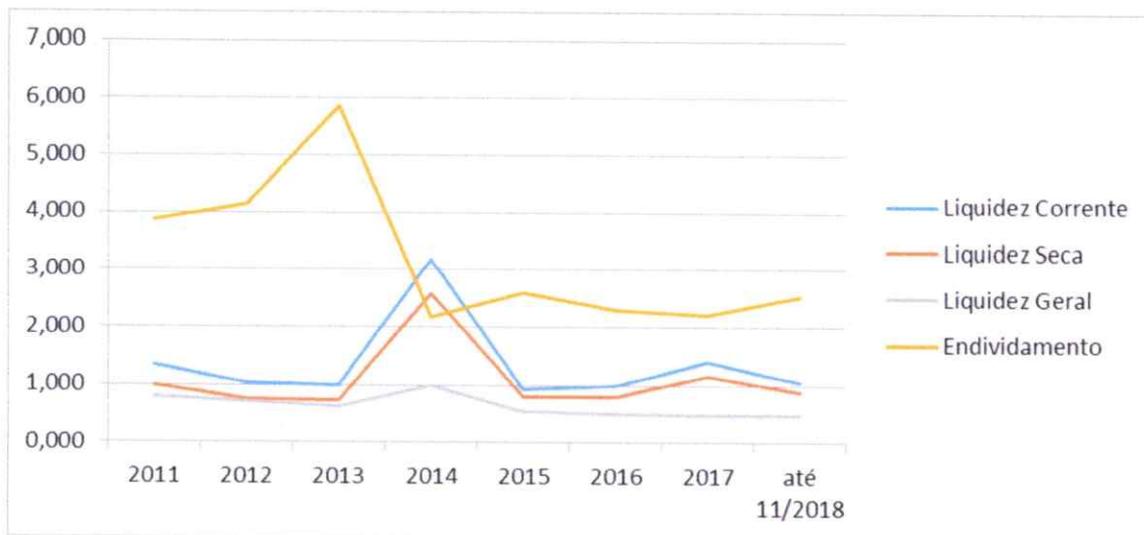
Em relação ao endividamento, o mesmo continua de certa forma estável desde 2015, tendo sofrida leve acréscimo no ano de 2018.

No que se refere as demais empresas produtoras, quais sejam, Dinacom e Rhodoss o quadro parece ser inverso.

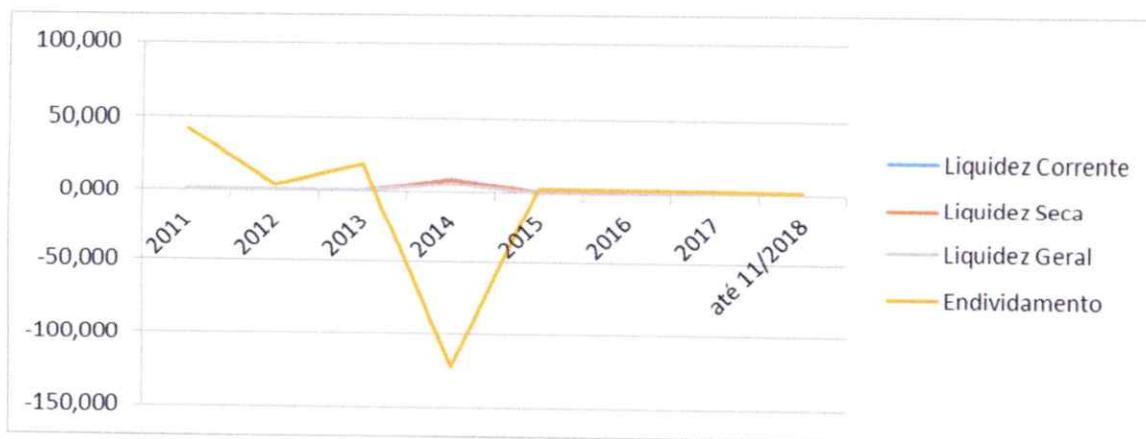
Em relação a DINACOM, conforme quadro abaixo, a liquidez geral da empresa teve leve descendo nos meses finais de de


GUARDA
 ADVOGADOS ASSOCIADOS

2018, vindo a atingir valor de apenas 0,4891, ou seja, metade do índice mínimo.



E por fim, em relação, a empresa RHODOSS, sua liquidez geral também sofreu leve queda nos últimos meses do ano de 2018, conforme quadro abaixo:




G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Apurar a liquidez de uma empresa gera ao observador um quadro de análise momentânea da condição do negócio e não demonstrar efetivamente o problema de longo prazo.

É esta a razão da apresentação deste breve relatório em 5 índices, permitindo assim uma visão mais global dos negócios.

B – INDICADORES DE ATIVIDADE

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Prazo médio de recebimento;**
- **Prazo médio de pagamento;**
- **Giro do Estoque;**
- **Giro do Ativo.**

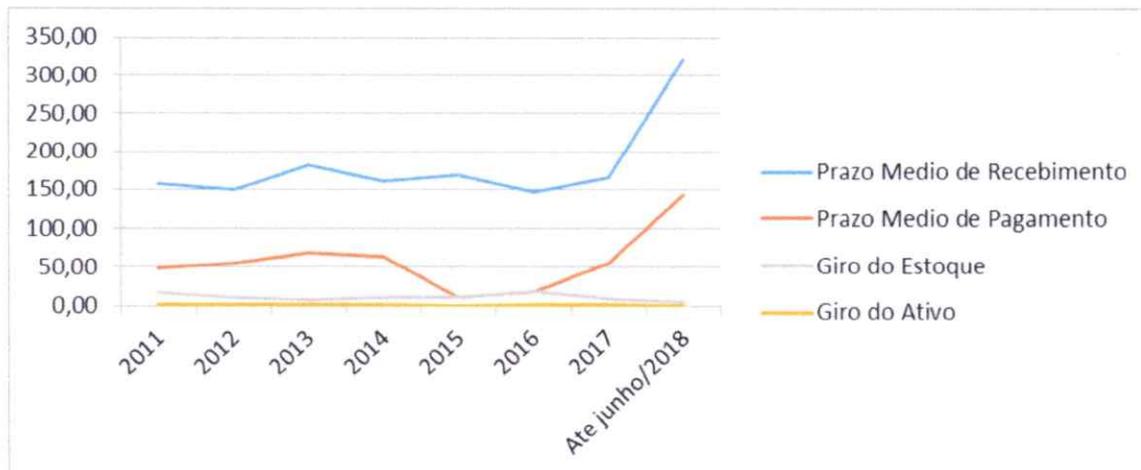
Estes índices têm por objetivos básicos o de conferir ao interessado um mapa da dinâmica de atividade da empresa, bem como capacidade da mesma de manter um fluxo contínuo de operações.

Neste índice, já se observa alguns sinais de dificuldades na atividade da empresa.

Trata-se ainda de um quadro da situação de forma parcial e que se mantido por longo tempo pode gerar severas dificuldades as recuperandas ou inviabilizar sua atividade.

Para tanto importante é a visualização do gráfico abaixo:

GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

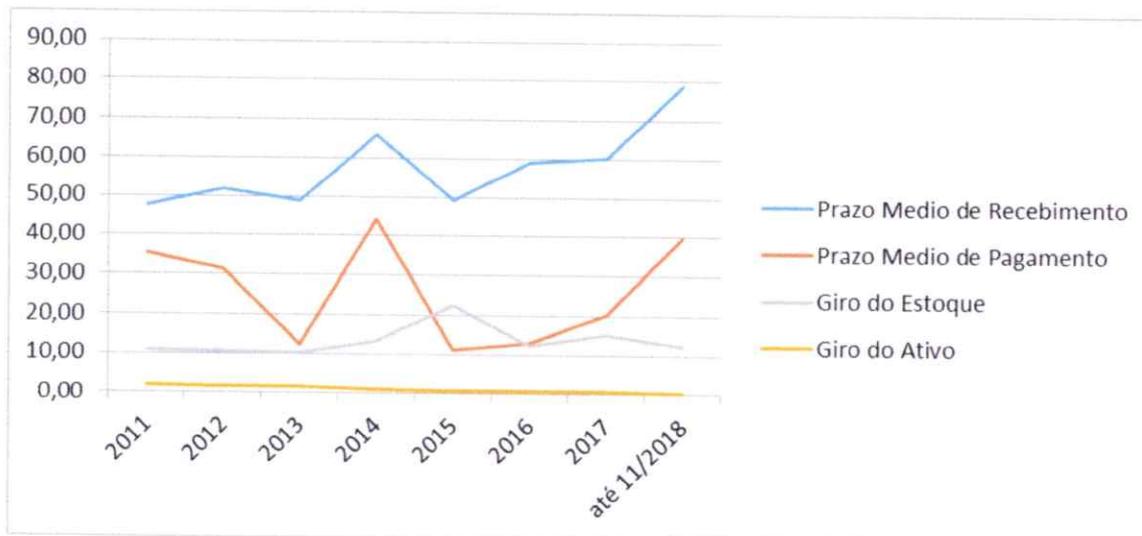


Segundo os dados contábeis, o prazo médio para pagamento de serviços ou produtos fornecidos a empresa que era em 2014 de 64 dias, acabou por se reduzir para 10 dias no ano de 2015, voltando agora em 2018 a praticamente piores do que no início da RJ, deixando claro que o mercado esta preocupado com a situação da empresa e os atrasos ao pagamento de fornecedores.

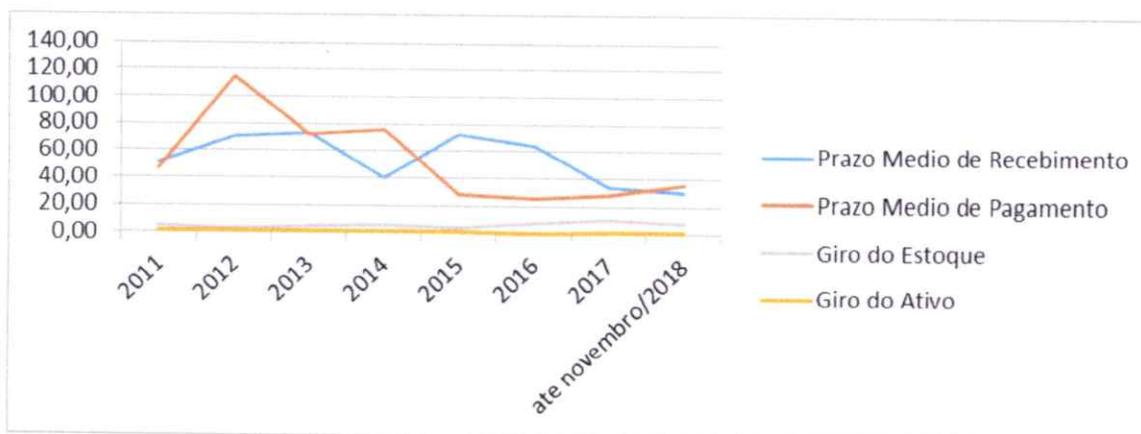
Visivelmente esses atrasos tem relação com a inadimplência do setor publico, visto que o recebimento pelos serviços e produtos da empresa reduziu para 180 dias, ou seja, o pior índice desde 2013, data pelo qual teve acesso aos balanços da empresa.

Tal diferença entre o prazo de pagamento e o prazo de recebimento gera a necessidade de capital de giro cada dia maior ou de financiamento externo, o que ficará visivelmente revelado no último item desta análise.

Em relação a empresa Dinacon a situação é a mesma, aumento do prazo de recebimento dos serviços prestados e também dos pagamentos da empresa, revelando novamente atrasos, conforme atraso abaixo:



Já a empresa Rhodoss o quadro e parecido no ano de 2018, com redução do prazo médio de pagamento e recebimento dos produtos vendidos, conforme quadro abaixo:



C – INDICADORES DE RENTABILIDADE

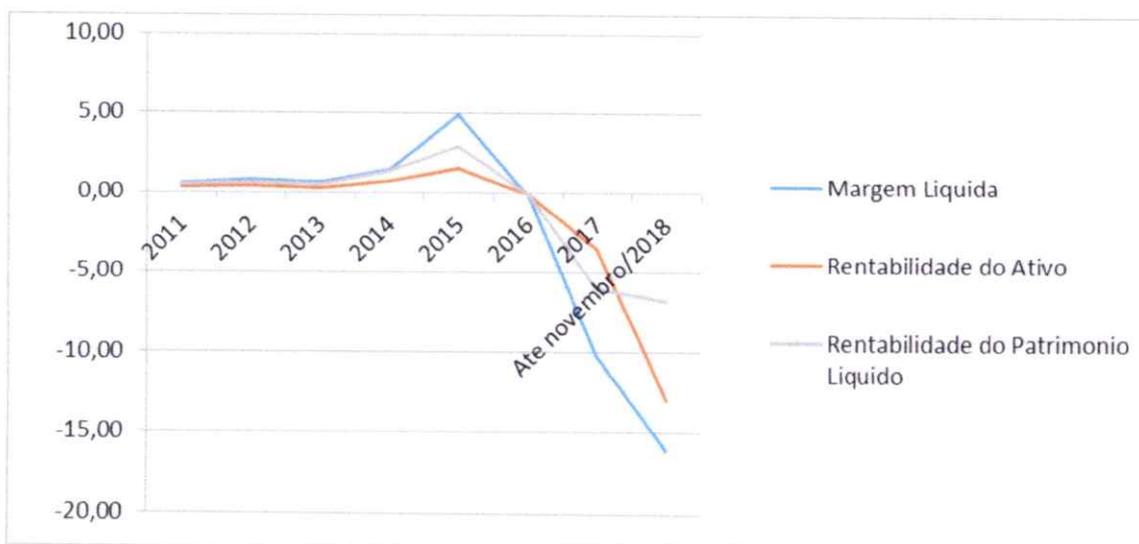
Em subitens tal indicativo foi analisado em 3 etapas, quais sejam:

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS
 Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br
www.guardaadvogados.com.br

GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido
- **Rentabilidade do Patrimônio líquido.** Representa o percentual de rentabilidade do capital de cada sócio investido.

No que se refere a este índice, visível a queda da empresa Conpasul, deixando evidente que o ano de 2018 foi um dos piores enfrentados pela empresa desde a distribuição da RJ:



O gráfico acima deixa claro que as margens líquidas da empresa continuam a cair a valores negativos, revelando as intensas dificuldades porque passa a empresa e que senão revertidas no ano de 2018 e 2019 podem levar a bancarrota a companhia

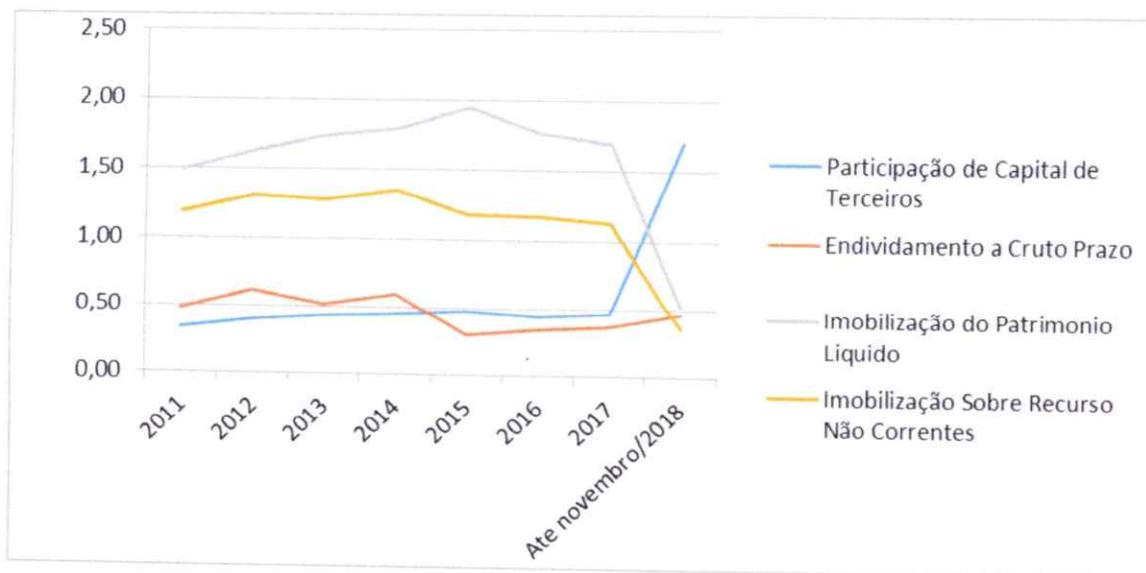
As demais empresas, em níveis um pouco menor, apresentam quadro semelhante não cabendo aqui qualquer manifestação específica sobre as mesmas.

D – INDICADORES DE ESTRUTURAÇÃO DE CAPITAL

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Participação de Capital de Terceiros.** Indica o grau de dependência da atividade da empresa frente a terceiros.
- **Endividamento a Curto Prazo.** Indica o grau de endividamento no curto prazo;
- **Imobilização do Patrimônio Líquido.** Indica o grau de imobilização do capital próprio da sociedade;
- **Imobilização Sobre Recurso Não Correntes.** Indica o grau de imobilização do total de recursos (próprios e terceiros) no longo prazo.

Mais uma vez o administrador se socorre do gráfico abaixo com vistas a demonstrar a situação da empresa.



Segundo os dados obtidos a participação do capital de terceiros, que era estável até 2015, teve uma queda brusca em 2016 e

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br

www.guardaadogados.com.br

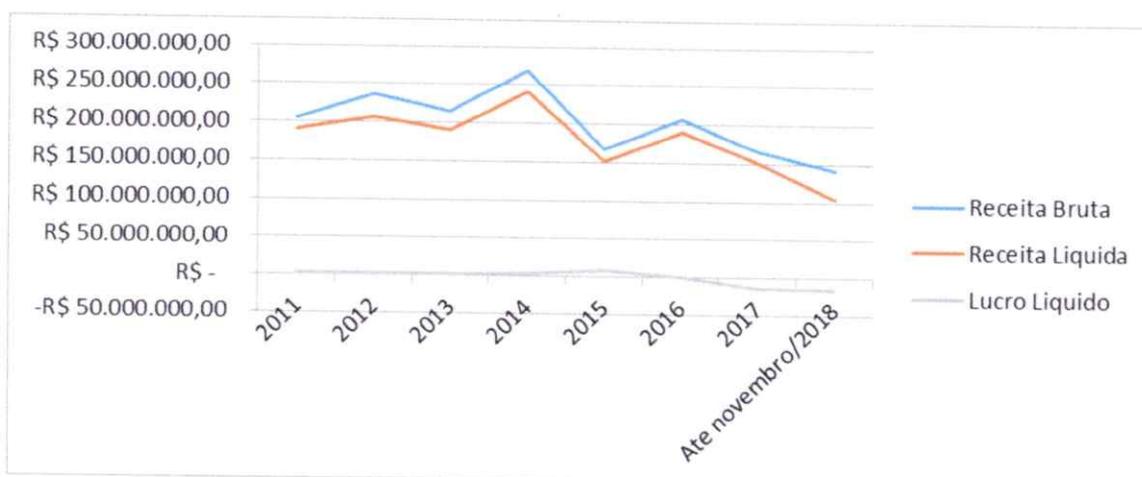
GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

uma leve retomada no ano de 2017 continuando em elevação no ano de 2018, chegando próximo aos patamares pré recuperação.

Em relação às outras empresas do grupo o quadro é muito semelhante, havendo poucas razões para se destacar.

E – RECEITA X LUCRO

Por último apresenta o quadro mais singelo das condições da empresa que é na verdade o lucro da empresa e seu faturamento, conforme gráfico abaixo.



Pelos dados obtidos se os números continuarem nos mesmos patamares teremos praticamente um faturamento igual ao de 2017.

Como dito anteriormente a receita da companhia caiu abruptamente no ano de 2017, oriundo especificamente da falta de obras públicas, demora da retomada da atividade econômica e a inadimplência de órgãos públicos.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Quanto as demais empresas o quadro e semelhante, todavia a redução das receitas se dá em menor grau que na empresa mãe.

Apenas a título de informação, o grupo como um todo faturou até novembro cerca de 214 milhões, que representa praticamente cerca de 86% de todo o faturado no ano de 2017 demonstrando que dificilmente o grupo empresarial atingira o mesmo faturamento do ano anterior.

Ressalva a ser feita se dá em relação a empresa Rhodoss que até novembro de 2018, faturou cerca de 1 milhão há mais que no ano de 2017.

No que concerne aos dados do primeiro semestre de 2018 estes indicam claramente uma piora na situação corrente das empresas em recuperação, em especial de seu carro chefe que é a compasul, esperando ocorram melhoras no segundo semestre de 2018 sob pena de ser irreversível o quadro da mesma.

4 - DIANTE DO EXPOSTO REQUER:

- a) a intimação imediata da recuperanda para que apresente solução para as inadimplências narradas no item 1, com a adimplência das obrigações assumidas até outubro de 2018, permitindo o devido encerramento do feito nos moldes do artigo 61 da LreF;
- b) Seja deferido na íntegra o pedido formulado pela recuperanda as fls. 6857-6860;

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618/33720475 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br